

**LEI N.º 1000/2014**

**EMENTA:** Fixa a Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, e a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por mês.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 05 de Maio de 2014.



PAULO BARBOSA DA SILVA  
**Prefeito Municipal**